



GALA DO DESPORTO E DA ATIVIDADE FÍSICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM

- NORMAS -

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Ourém, reconhecendo o Desporto como fator de elevada importância em vários parâmetros da sociedade atual, organiza a ***“Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”***, para premiar, incentivar e homenagear todos aqueles que, em prol de uma modalidade, de um clube, de um território e inclusive do próprio país, alcançaram resultados de elevado mérito desportivo.

A Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém, realizada pela primeira vez em 2024 relativa à época desportiva 2022/2023, constitui um evento anual que reconhece clubes, agentes e personalidades desportivas pelo seu contributo relevante ao desporto e à promoção da atividade física no concelho.

1. Objeto

1. As presentes normas regulam a organização e funcionamento do processo de atribuição, pela Câmara Municipal de Ourém, dos prémios, distinções e reconhecimentos da ***“Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”***.

2. A ***“Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”*** é uma iniciativa de promoção e divulgação da prática de desporto e da atividade física do concelho e tem como objetivo distinguir todos aqueles que, ao longo do ano desportivo tiveram um papel preponderante no desenvolvimento do desporto no concelho de Ourem ou noutros âmbitos ou contribuíram para a elevação do nome de Ourém devido à sua atividade nesse âmbito.

2. Natureza e âmbito

1. Os “prémios, distinções e reconhecimentos da Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém” assumem a natureza de uma distinção de mérito e/ou galardão.
2. São abrangidos pelas presentes normas, todos os desportistas, clubes, associações e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo do Município de Ourém ou que, pela sua relevância seja considerada pertinente a sua integração.

3. Categorias

Poderão ser atribuídos Distinções/Prémios nas diferentes categorias e pela seguinte ordem:

- A. Prémio: Desporto Escolar**
 - *Atleta*
 - *Grupo/Equipa*
- B. Prémio: Munícipe(s) + Ativo.**
- C. Prémio: Ética Desportiva/Fair Play**
- D. Prémio: Atleta Revelação do Ano (*masculino e feminino*)**
 - *Masculino*
 - *Feminino*
- E. Prémio: Dirigente do Ano**
- F. Prémio: Associação/Clube Desportivo do Ano**
- G. Prémio: Treinador(a) do Ano**
- H. Prémio: Equipa Desportiva do Ano**
- I. Prémio: Mérito Desportivo**
 - *Masculino*
 - *Feminino*
 - *Equipa*
- J. Prémio: Evento/Programa Desportivo**
- K. Prémio: Atleta do Ano (*masculino e feminino*)**
 - *Masculino*
 - *Feminino*
- L. Prémio: Homenagem | Carreira**

4. Caracterização dos Prémios

- A. **Prémio: Desporto Escolar** – Esta distinção pretende destacar o(a) melhor desportista e o melhor grupo/equipa, do Programa do Desporto Escolar, que mais se tenham destacado nos estabelecimentos de ensino do concelho.
- B. **Prémio: Município + Ativo**- Pretende-se atribuir esta distinção, até quatro municípios, que no ano transato tenham participado de forma empenhada, colaborativa, assídua em eventos ou programas municipais de promoção de atividade física.
- C. **Prémio: Ética Desportiva/Fair Play** - Este prémio visa distinguir entidades, dirigentes, treinadores, atletas ou outros agentes desportivos que se evidenciem pela prática e promoção de valores éticos, nomeadamente respeito pelas regras, respeito pelos adversários, fair play, tolerância, amizade, honestidade e aceitação do resultado.

A atribuição do prémio **Cartão Branco** e a distinção da **Bandeira da Ética**, realiza-se da seguinte forma:

- **Cartão Branco:** o troféu é entregue individualmente na cerimónia da Gala a cada atleta, treinador, dirigente ou outro agente desportivo que se evidencie na prática e promoção dos valores éticos e do fair play, certificado por entidades oficiais como o *IPDJ* ou *federações desportivas*.
 - **Bandeira da Ética:** são anunciadas e publicamente destacadas as entidades certificadas pelo *Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.) através do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED)*.
- D. **Prémio: Atleta Revelação do Ano (Masculino e Feminino)** – Para a atribuição deste prémio, serão ilegíveis os atletas de um Clube do Concelho e/ou naturais ou residentes há 3 ou mais anos no Concelho de Ourém, com idade inferior a 21 anos, e que na época desportiva em questão se tenham destacado nas categorias jovens ou, eventualmente pelo valor patenteado na sua participação já na categoria sénior da respetiva modalidade.
- E. **Prémio: Dirigente do Ano** - Este prémio pretende reconhecer a excelência, a eficiência na gestão, os feitos e o impacto ao longo da época desportiva transata, que qualquer dirigente tenha desenvolvido no âmbito da atividade desportiva, numa Associação do Concelho de Ourém. Este prémio pode ser atribuído ainda ao Dirigente Desportivo natural ou residente há 3 ou mais anos, no Concelho de Ourém que, ao longo da época desportiva transata, tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo internacional, nacional ou regional.
- F. **Prémio: Associação/Clube Desportivo do Ano** - Destina-se a distinguir a associação ou clube desportivo do concelho que, quer pela sua capacidade organizativa ou pela sua

dinâmica ou ainda pelos resultados das parcerias estabelecidas, nomeadamente com a Câmara Municipal, ou mesmo pelos resultados obtidos, se tenha destacado pelo seu contributo para o desenvolvimento desportivo no concelho.

- G. **Prémio Treinador(a) do Ano**- Pretende-se atribuir este prémio ao Treinador(a) que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço de um clube do Concelho ou treinador(a) natural ou residente há 3 ou mais anos, no Concelho de Ourém que através da sua atividade, elevou o nome de Ourém.
- H. **Prémio: Equipa Desportiva do Ano** – Pretende-se atribuir este prémio à equipa do Concelho de Ourém, que na época desportiva em questão tenha demonstrado um desempenho desportivo com resultados relevantes.
- I. **Prémio: Mérito Desportivo** – Destinado a clubes e atletas (masculinos e femininos) que sejam naturais ou residentes no concelho há três ou mais anos, ou que tenham representado clubes do concelho, e que tenham alcançado resultados de mérito desportivo relevante, devidamente reconhecidos pela federação desportiva da respetiva modalidade, nos seguintes termos:
- **Âmbito Nacional:** clubes e atletas que, em competições de âmbito nacional organizadas por federações desportivas com utilidade pública desportiva, obtenham o título de **Campeão Nacional** ou de **Vencedor da Taça de Portugal**.
 - **Âmbito Internacional:** clubes e atletas que, em competições de âmbito internacional organizadas por federações reconhecidas pelo Comité Olímpico Internacional, obtenham **classificações de 1.º, 2.º ou 3.º lugar** em Campeonatos do Mundo, Taças do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças da Europa, Universíadas, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - **Representação Nacional:** atletas que tenham **representado a Seleção Nacional** em competições organizadas por federações desportivas com utilidade pública desportiva.

A seleção dos premiados será efetuada de entre todos os candidatos elegíveis e apresentados na cerimónia da gala. A decisão final resulta da eleição realizada pelo público e pelo júri, sendo o **Prémio Mérito Desportivo** atribuído, anualmente, a:

- ✓ **Um atleta masculino;**
- ✓ **Uma atleta feminina;**
- ✓ **Um clube do concelho.**

- J. **Prémio: Evento/Programa Desportivo** – Pretende-se atribuir este prémio ao evento desportivo que, pela sua organização e pelo seu impacto, tenha constituído uma excelente oportunidade para a promoção do concelho, sua cultura e património, junto

das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que através do evento desportivo permaneçam em Ourém. Nesta categoria apenas serão contemplados eventos ou projetos desportivos organizados pelas associações desportivas do concelho de Ourém.

- K. **Prémio: Atleta do Ano (Masculino e Feminino)** – Será atribuído um prémio por cada género a atletas naturais ou residentes há 3 ou mais anos no Concelho de Ourém, que se tenham evidenciado nas diferentes modalidades individuais ou coletivas, em termos desportivos. Este prémio poderá também ser atribuído a qualquer atleta que mais se evidenciou na sua modalidade com resultados de mérito reconhecido e relevantes, num clube do Concelho, independentemente do seu local de residência.
- L. **Prémio: Homenagem | Carreira** – Pretende-se que seja uma homenagem concedida a agentes desportivos naturais ou residentes, há 3 ou mais anos, no Concelho de Ourém, que na sua carreira alcançaram sucesso e/ou contribuíram significativamente para o desenvolvimento do desporto de forma geral e do Concelho de Ourém de forma particular. Este prémio reconhece também a excelência, os feitos e o impacto duradouro que qualquer dirigente tenha desenvolvido no âmbito da atividade desportiva numa Associação do Concelho de Ourém.

5. Candidaturas

- a) A seleção dos candidatos a distinguir será feita entre as candidaturas apresentadas em cada categoria.
- b) As candidaturas poderão ser apresentadas por associações, clubes, coletividades, Juntas/Uniões de Freguesias e Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Ourém. Para o prémio **Município + Ativo**, a proposta será apresentada pelos técnicos responsáveis pelos eventos e programas de promoção da atividade física.
- c) Cada membro da comissão de avaliação poderá ainda propor candidaturas no decorrer das reuniões efetuadas para a definição dos nomeados desde que cumpram com os requisitos.
- d) As candidaturas deverão ser apresentadas **impreterivelmente dentro do prazo** fixado pela Câmara Municipal de Ourém, não sendo admitidas candidaturas fora desse prazo.
- e) A apresentação deve ser efetuada de forma nominal e separada por categoria, através da ficha de candidatura fornecida pelos serviços do Município de Ourém, disponível também na página institucional (www.cm-ourem.pt), podendo ser entregue pelos seguintes meios:
 - i) Formulário online;

- ii) Pessoalmente, no balcão único;
 - iii) Via correio eletrónico: associativismo@mail.cm-ourem.pt ;
 - iv) Via correio postal registado, com aviso de receção, para: Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II, 2490-499 Ourém.
- f) Serão excluídas as candidaturas que não estejam devidamente preenchidas ou entregues fora do prazo estabelecido.
- g) A votação pública será realizada em plataforma oficial disponibilizada pela Câmara Municipal durante o período definido no pré-evento, permitindo a participação ampla da população na seleção dos finalistas.

6. Avaliação das candidaturas

As candidaturas são avaliadas por uma **Comissão de Avaliação**, composta por personalidades ligadas ao tecido associativo desportivo local — incluindo dirigentes, treinadores, desportistas, jornalistas, entre outros — bem como representantes de entidades que intervêm direta ou indiretamente no fenómeno desportivo.

Antes da realização da Gala, será aberta ao público a votação dos nomeados em cada categoria, permitindo uma escolha mais abrangente, participativa e representativa da comunidade.

A avaliação final dos nomeados será realizada pela Comissão de Avaliação, considerando também os resultados da votação pública, que constituem um critério relevante para a decisão.

Compete à Comissão de Avaliação **liderar e conduzir todo o processo de seleção e atribuição dos prémios.**

7. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação tem como principal objetivo, após analisar e decidir sobre os candidatos aos prémios das diferentes categorias, **indicar os vencedores**, os quais serão reconhecidos na **Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém.**

7.1. Competências

- a) O processo de seleção dos candidatos às diferentes categorias é da responsabilidade da **Comissão de Avaliação**, constituída por um conjunto representativo de personalidades ligadas ao processo desportivo local.
- b) Compete ao(a) **Vereador(a) do Pelouro do Desporto**, na qualidade de Presidente da Comissão de Avaliação, **homologar a lista de atribuição dos prémios** a conceder.

7.2. Composição

A Comissão de Avaliação é composta pelos seguintes elementos:

- a) O(a) **Vereador(a) do Pelouro do Desporto**, ou um representante em sua substituição, que preside à Comissão;
- b) Um representante local dos **órgãos de comunicação social de âmbito desportivo**;
- c) Um elemento da **Cidade Social – Municípios Amigos do Desporto** ou de outra entidade a convidar;
- d) Um representante nomeado pelo seu grupo de **Educação Física** de um dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Ourém, selecionado por ordem alfabética;
- e) Uma figura premiada no ano anterior pela Comissão ou outro elemento a convidar.

7.3. Presidente da Comissão de Avaliação

Ao Presidente da Comissão de Avaliação competem as seguintes funções:

- a) Ser o **representante máximo** da Comissão;
- b) Elaborar o **cronograma** com as diferentes fases do processo de avaliação;
- c) Convocar, presidir e dirigir as **reuniões da Comissão de Avaliação**;
- d) Assegurar o **cumprimento das deliberações** tomadas pela Comissão de Avaliação.

7.4. Reuniões

- a) A Comissão de Avaliação reúne-se antecipadamente para validar e analisar as propostas de candidatos aos prémios em apreciação na **Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém**;

- b) Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que o Presidente o considere necessário para alcançar os objetivos propostos;
- c) As deliberações da Comissão de Avaliação só são válidas se aprovadas por **maioria simples** dos membros presentes;
- d) Caso a maioria simples não se verifique, o Presidente da Comissão exercerá o seu **voto de qualidade**.

7.5. Recolha de informação

- a) A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos intervenientes, sempre que entender, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.
- b) Os clubes ou agentes desportivos propostos para as atribuições de prémios devem tomar conhecimento e aceitar previamente a proposta de candidatura.

7.6. Validação das propostas finais

- a) Para cada um dos prémios a atribuir, são apuradas as propostas mais votadas. Estas ficam sujeitas a uma avaliação e votação final, realizada pela Comissão de Avaliação e pelo público.
- b) Os finalistas de cada prémio em disputa são convidados para a Gala do Desporto e da Atividade Física. Os vencedores apenas serão anunciados durante o decorrer da Gala.
- c) A deliberação dos prémios é da responsabilidade da Comissão de Avaliação, após análise e validação das candidaturas. As propostas dos finalistas de cada prémio em disputa devem ser posteriormente remetidas a reunião de Câmara para aprovação.
- d) Na maioria das categorias, o vencedor é escolhido de entre quatro propostas finalistas, após confirmação e aceitação da respetiva nomeação.

8. Exceções

- a) Não poderá ser atribuído o mesmo prémio à mesma entidade ou atleta nos três anos seguintes. A atribuição apenas poderá ocorrer, de forma excecional, em situações de reconhecida pertinência, mediante proposta fundamentada da Comissão de Avaliação.

- b) As Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesias podem e devem propor, fora do âmbito associativo, atletas a título individual, que não integrem clubes do concelho, desde que sejam naturais ou residentes há três ou mais anos na respetiva freguesia.
- c) A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios em qualquer categoria, sempre que os nomeados não cumpram os requisitos estabelecidos e enquadrados nas presentes normas.
- d) A Comissão de Avaliação pode, igualmente, reconhecer agentes desportivos que, de forma relevante, tenham contribuído para o desenvolvimento ou reconhecimento do desporto no concelho.

9. Registo dos Reconhecimentos

- a) O registo dos diferentes prémios, distinções e reconhecimentos atribuídos na “Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém” deverá ao longo dos anos ser devidamente documentado, de forma a preservar a memória futura do evento e perpetuar a história desportiva do concelho.
- b) Este registo constitui um instrumento de valorização do património desportivo local e de reconhecimento dos diversos intervenientes no fenómeno desportivo.
- c) A informação deverá ser divulgada através de publicação própria ou, em alternativa, pelos meios oficiais de comunicação do Município de Ourém.

10. Alterações às normas

- a) Após cada edição da Gala, as presentes normas poderão ser objeto de revisão e atualização.
- b) As propostas de alteração podem resultar de sugestões apresentadas por munícipes, agentes desportivos ou internamente pela Câmara Municipal de Ourém.
- c) Todas as propostas serão analisadas quanto à sua pertinência, cabendo à Comissão de Avaliação a sua apreciação e deliberação, antes de eventual aprovação em reunião de Câmara.

11. Omissões

Qualquer caso ou situação omissa nestas normas, será objeto de apreciação e deliberação do presidente da Comissão de Avaliação.